Câmara Municipal de
São Francisco do Guaporé-RO
Secretaria Legislativa
05 AGO. 2022
Doc. Recebido
ás ____:____ horas

MENSAGEM JUSTIFICATIVA nº _____/2022.
PROJETO DE LEI N.º 100 /2022.

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Com atenciosos cumprimentos, apresentamos à Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei Municipal que "Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro de Convênio Portaria GM/MS 731, R$ 3.362,00 (Três Mil e Trezentos e Sessenta e Dois Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Saúde, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

O recurso objeto do presente Projeto de Lei em questão visa o atendimento à: **Criação de Ficha para atender a Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro de** Convênio Portaria **GM/MS 731 de 16 de Abril de 2021.**

Justificativa: para cobrir despesas com material de consumo tais como Vitaminas, Ácido Fólico, Sulfato Ferroso e Matherna Gestacional.

Adequação orçamentaria das Categorias Econômica, na unidade orçamentária da **Sec. Mun. de Saúde**, uma vez que não estava previsto, desta forma faz-se necessária à adequação orçamentaria.

Assim sendo, solicitamos que seja analisado o presente projeto de lei nos termos da nossa Legislação Municipal e certos de que mais uma vez Vossas Excelências entenderão a finalidade do presente pedido e no final aprovarão.

Certos de contarmos com o inteiro dispor de Vossas Excelências, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

São Francisco do Guaporé-RO. **27 de Julho de 2022.**

ASSINADO DIGITALMENTE
ALCINO BILAC MACHADO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº. _____/2022

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro de Convênio do Estado GM/MS 731, R$ 3.362,00 (Três Mil e Trezentos e Sessenta e Dois Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Saúde, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro de Convênio Portaria GM/MS 731, R$ 3.362,00 (Três Mil e Trezentos e Sessenta e Dois Reais),** na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Saúde,** conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.	PODER EXECUTIVO		
02.03.	SEC. MUNICIPAL SÁUDE.		
02.03.10.	SAÚDE		
02.03.10.301.	ATENÇÃO BASICA		
02.03.10.301.0009.	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BASICA		
02.03.10.301.0009.1097	**APOIO A GESTAÇÃO, PRÉ-NATAL E PUÉRPERAS / PORTARIA GM/MS. N°731**		
.			
3.3.90.30.00	FICHA: 541	Materiais de consumo	R$ 3.362,00
		Total do Crédito	**R$ 3.362,00**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no valor de **R$ 3.362,00 (Três Mil e Trezentos e Sessenta e Dois Reais)**, se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro de Convênio Portaria GM/MS 731de 16 de Abril de 2021.**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro**, que trata esta lei, será aberta por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé - RO, **27 de Julho de 2022.**

ASSINADO DIGITALMENTE
ALCINO BILAC MACHADO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal